



ESTADO DE PERNAMBUCO
SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL
Boletim Geral da Secretaria de Defesa Social

Ano X - Recife, quarta-feira, 20 de dezembro de 2023 - Nº 236

SECRETÁRIO: Alessandro Carvalho Liberato de Mattos

PRIMEIRA PARTE

Transcrições de Interesse da Secretaria de Defesa Social

1 - TRANSCRIÇÕES DO DIÁRIO OFICIAL Nº 236 DE 20/12/2023

1.1 - Governo do Estado:

Sem alteração

1.2 - Secretaria de Administração:

PUBLICAÇÕES SAD DO DIA 19 DE DEZEMBRO DE 2023

PORTARIA CONJUNTA SAD/SDS Nº 100 DO DIA 19 DE DEZEMBRO DE 2023.

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO e o SECRETÁRIO DE DEFESA SOCIAL, RESOLVEM:

I - Designar **Andrea Busch Boregas**, matrícula nº 296.068-0, ocupante do cargo de Delegada de Polícia, para substituir o Coronel PM Ivanildo César Torres de Medeiros, na qualidade de membro da Secretaria de Defesa Social na Comissão de que trata o item I da Portaria Conjunta SAD/SDS nº 57, de 08 de agosto de 2023.

II - Esta Portaria Conjunta entra em vigor na data de sua publicação.

ANA MARAÍZA DE SOUSA SILVA

Secretária de Administração

ALESSANDRO CARVALHO LIBERATO DE MATTOS

Secretário de Defesa Social

DESPACHO HOMOLOGATÓRIO Nº 525 DO DIA 19 DE DEZEMBRO DE 2023.

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE GESTÃO DE PESSOAS DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DE PERNAMBUCO, com fundamento no artigo 1º, alínea "c", item 1, 1.11, da Portaria SAD nº 1000, de 16/04/2014, publicada no Diário Oficial do Estado de 17/04/2014, **RESOLVE**: 1) Homologar, com amparo legal no artigo 1º, § 4º, da Lei nº 15.025, de 20 de junho de 2013, com redação dada pela Lei nº 15.121, de 8 de outubro de 2013, bem como no artigo 2º, inciso IV, alínea "a", do Decreto nº 40.005, de 8/11/2013, o inteiro

teor da decisão exarada no Processo SEI nº 3900037268.000096/2023-70 (42809355), devidamente publicada no Boletim Interno DIP nº 122, de 01/11/2023 (42892355), acerca da concessão de indenização por invalidez permanente parcial por acidente fora de serviço ao militar ADIAKSON JOSÉ DA SILVA, 3º Sgt PM Ref., matrícula nº 113875-8, ocorrido em 30/12/2019; e 2) Autorizar, nos termos do artigo 5º, inciso I e § 1º, da Lei nº 15.025, de 2013, o pagamento da indenização ao mencionado policial militar.

Luciana Oliveira Pires

Secretária Executiva de Gestão de Pessoas

(Transcrito do Diário Oficial do Estado nº 236, de 20/12/2023).

1.3 - Secretaria da Casa Civil:

Sem alteração

1.4 - Secretaria da Controladoria Geral do Estado:

PORTARIA SCGE Nº 62, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2023

A SECRETÁRIA DA CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO (SCGE), no exercício das atribuições que lhes foram conferidas pela Lei nº 18.139, de 18 de janeiro de 2023 e com base no disposto no inciso I, art. 14 do Decreto Estadual nº 51.651/2021, em razão da regulamentação disposta no Decreto nº 55.861, de 28 de novembro de 2023, **RESOLVE**:

Art. 1º Alterar dispositivos previstos no Anexo Único da Portaria SCGE nº 08, de 13 de fevereiro de 2023 que, trata sobre a Política Geral de Riscos nas Contratações Públicas, que passa a vigorar com as alterações estabelecidas no anexo único desta, disponível no link <https://www.scge.pe.gov.br/legislacao/>.

Art. 2º O formato atualizado da Portaria SCGE nº 08, de 13 de fevereiro de 2023 estará disponível no mesmo link informado anteriormente na aba da política em questão.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ERIKA GOMES LACET-Secretária da Controladoria-Geral do Estado

ANEXO ÚNICO

“Art. 1º ”

Parágrafo único. ”

IV. PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL (PCA): instrumento de governança e gestão estratégica que consolida as demandas que o órgão ou a entidade planeja contratar no exercício subsequente ao de sua elaboração. (NR)

..... ”

“Art. 6º ”

§ 1º O gerenciamento de riscos comuns do metaprocesso materializa-se através do documento mapa de riscos, que deverá ser elaborado pelos órgãos e entidades até a data prevista no inciso II, art. 193, da Lei Federal nº 14.133/2021. (NR)

..... ”

§3º O mapa de riscos do metaprocesso poderá ser atualizado, caso sejam identificados e propostos, respectivamente, novos riscos e controles considerados relevantes. (AC)

§ 4º Estará disponível no sítio oficial da SCGE, o documento contendo lista exemplificativa dos principais riscos e controles inerentes ao metaprocesso de contratações públicas. (NR)

Art. 7º Os órgãos e entidades deverão, nas hipóteses previstas nos artigos 8º e 10, realizar a análise de riscos específicos na fase preparatória de cada contratação pública, visando a auxiliar na identificação e tratamento de riscos que possam impactar nos objetivos da contratação, inclusive quanto aos riscos que possam ocasionar o desequilíbrio econômico-financeiro do contrato.(NR)

..... ”

Art. 8º Caberá ao setor de planejamento das contratações do órgão ou entidade identificar as contratações críticas contempladas no plano de contratações anual (PCA) para realização do gerenciamento de riscos específicos na fase preparatória das respectivas contratações. (NR)

§ 1º Consideram-se críticas as contratações que atendam a, no mínimo, dois dos seguintes critérios:

a) Materialidade: Representatividade do valor da contratação em relação ao montante estimado para as contratações do Órgão ou Entidade, no período de análise;

b) Relevância Estratégica: Impacto decorrente da contratação no alcance dos macro objetivos do Órgão ou Entidade; e

c) Complexidade: Complexidade do objeto a ser contratado em relação ao nível de maturidade do Órgão ou Entidade. (NR)

§2º REVOGADO

§3º REVOGADO

§4º A autoridade competente do órgão ou entidade deverá validar as contratações críticas identificadas pelo setor de planejamento, podendo dispensar o gerenciamento de riscos de contratações identificadas como críticas mediante justificativa. (AC)

Art. 9º O gerenciamento de riscos específicos de cada contratação pública identificada como crítica materializa-se através do documento mapa de riscos que deverá ser elaborado considerando o prazo de início de exigência do plano de contratações anual (PCA) previsto no art. 19 do Decreto Estadual nº 55.861/2023. (NR)

§ 1º REVOGADO

§ 2º REVOGADO

§ 3º REVOGADO

§ 4º REVOGADO

§ 5º O mapa de riscos de cada contratação deverá ser elaborado na fase preparatória e juntado aos autos do processo de contratação até o final da elaboração do termo de referência, podendo ser atualizado, caso sejam identificados novos riscos e controles considerados relevantes.(AC)

§ 6º O gerenciamento de que trata o caput deve lidar com os riscos específicos da solução a ser contratada, de forma complementar aos riscos comuns enfrentados no mapa de riscos do metaprocesso.(AC)

§ 7º Quando aplicáveis, os controles previstos no mapa de riscos deverão estar contemplados no termo de referência. (AC)

§ 8º O mapa de riscos do metaprocesso também deverá ser juntado aos autos dos processos de contratações específicas identificadas como críticas. (AC)

(Transcrito do Diário Oficial do Estado nº 236, de 20/12/2023).

SEGUNDA PARTE

Publicações da Secretaria de Defesa Social e seus Órgãos Operativos

2 – SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL

2.1 – Secretaria de Defesa Social:

Sem alteração

2.2 – Secretaria Executiva de Defesa Social:

Sem alteração

2.3 – Secretaria Executiva de Gestão Integrada:

Sem alteração

2.4 – Secretaria Executiva de Proteção e Defesa Civil:

Sem alteração

2.5 - Corregedoria Geral SDS:

Sem alteração

2.6 – Gerência Geral de Polícia Científica:

Sem alteração

3 – ÓRGÃOS OPERATIVOS DA SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL

3.1 - Polícia Militar de Pernambuco:

PORTARIAS DO COMANDO GERAL

Nº 676- DGP2, 23 de novembro de 2023. Reversão de Militar O COMANDANTE GERAL, no uso das atribuições conferidas pelo Art. 101, I e III do Reg. Geral da PMPE, Decreto nº 17589/94, com fundamento no Art. 78, da Lei nº 6783/74 e considerando o que preconiza a Port. do CG nº 01, de 18JAN18, publicada no SUNOR nº 01 de 19JAN18 resolve: **1** - Reverter o SD 1258648 Alberto Miguel da Silva Neto, o SD 1264494 Caina Miraniel dos Santos Gomes, o SD 1259016 Eimard de Andrade Boiba, o SD 1265156 Jandson daniel da silva marques, o SD 1257790 Silas Batista Santos Bezerra e o SD 1264761 Wesley Victor Messias Lima, após serem postos em liberdade, em razão término de prazo dos Mandados de Prisão Temporária expedidos pelo Exmo. Sr. Dr. Daniel Siva Paiva, Juiz de Direito da 1ª Vara Criminal da Comarca de Cabo de Santo Agostinho - TJPE, nos autos do Processo Penal nº 0035614-27.2023.8.17.2810, conforme Of. nº 687/23 -CREED. **2** - Classificar os militares no 18º BPM; **3** - A presente Portaria entra em vigor a contar de 17/11/2023. Coronel **QOPM TIBÉRIO CESAR DOS SANTOS** Comandante Geral da PMPE SEI: 43674922.

Nº 679- DGP2, 07 de dezembro de 2023. Agregação de Militar O COMANDANTE GERAL, no uso das atribuições conferidas pelo Art. 101, I e III do Reg. Geral da PMPE, Decreto nº 17589/94, com fundamento no Art. 75, § 1º, "c", III da Lei nº 6783/74 e considerando o que preconiza a Port. do CG nº 01, de 18JAN18, publicada no SUNOR nº 01 de 19JAN18, resolve: **1** – Agregar o 1ºSgt. Mat 1070975/8ºBPM - Ariomar Pereira dos Santos, a/c de 09/07/2023, conforme Of. Nº1054 /23 -8º BPM (44192499) o CB Mat. 1132571/6ªCIPM - Samuel da Silva Horta, a/c de 19/11/2023, conforme Of. Nº1017/23 - 6ªCIPM 44176914(44176914) por se encontrar de LTS, por período superior a um ano ininterrupto; **2** – Tornar os militares ADIDOS as suas unidades de origem ; **3** - Determinar que a DGP tome as providências decorrentes; **4** – Determinar que a OME de adição cientifique o militar quanto a agregação, marque junta na JMS e informe a DGP imediatamente, quando cessar o motivo do afastamento, para reversão do militar. Coronel **QOPM TIBÉRIO CESAR DOS SANTOS** Comandante Geral da PMPE SEI: 44263066.

Nº 719- DGP2, 12 de dezembro de 2023. Agregação de Militar O COMANDANTE GERAL, no uso das atribuições conferidas pelo Art. 101, I e III do Reg. Geral da PMPE, Decreto nº 17589/94, com fundamento no Art. 75, § 1º, "c", II da Lei nº 6783/74 e considerando o que preconiza a Port. do CG nº 01, de 18JAN18, publicada no SUNOR nº 01 de 19JAN18, resolve: **1** – Agregar o 2ºSgt Mat. 9107266 Wellington dos Santos Monteiro Costa a contar de 27/06/2023 consoante expedição da ata de saúde, por ter sido julgado incapaz definitivamente para o serviço policial militar pela Junta Superior de Saúde - JSS, não sendo possível a Readaptação, enquanto tramita o processo de reforma, conforme Memo. Nº475/23-DGP4; **2** – Tornar o militar ADIDO ao 17ºBPM; **3** - Determinar que a DGP tome as providências decorrentes; **4** – Determinar que a OME de adição cientifique o militar quanto a agregação e processo contínuo de reforma; Coronel **QOPM TIBÉRIO CESAR DO SANTOS** Comandante Geral da PMPE SEI: 44403020.

(Transcrito do Diário Oficial do Estado nº 236, de 20/12/2023).

3.2 - Corpo de Bombeiros Militar de Pernambuco:

Sem alteração

3.3 - Polícia Civil de Pernambuco:

Sem alteração

TERCEIRA PARTE

Assuntos Gerais

4 – Repartições Estaduais:

FUNDAÇÃO DE APOSENTADORIAS E PENSÕES DOS SERVIDORES DO ESTADO DE PE - FUNAPE

A Diretora-Presidente resolve publicar as Portarias nºs 5355 a 5423 de CONCESSÃO DE PENSÃO POR MORTE, de DEZEMBRO/2023, que se encontram disponíveis, na íntegra, no endereço eletrônico www.funape.pe.gov.br

A Diretora-Presidente RESOLVE publicar as Portarias nºs 5424 a 5432 de RETIFICAÇÃO DE PENSÃO POR MORTE que se encontram disponíveis, na íntegra, no endereço eletrônico www.funape.pe.gov.br.

KATHARINA SAMARA LOPES FLORENCIO - Diretora-Presidente

AGÊNCIA ESTADUAL DE MEIO AMBIENTE - CPRH CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA E FINANCEIRA

Convênio de cooperação técnica e financeira nº 42368299- SDS/GGPPE. Partes: Secretária de Meio Ambiente, Sustentabilidade e de Fernando de Noronha – SEMAS/PE, por meio da Agência Estadual de Meio Ambiente – CPRH e a Secretaria de Defesa Social de Pernambuco– SDS. Objeto: transferência de recursos arrecadados pela Agência Estadual de Meio Ambiente – CPRH para a Secretaria de Defesa Social - SDS, com intuito de custear o aparelhamento e operações de fiscalização ambiental.

(Transcrito do Diário Oficial do Estado nº 236, de 20/12/2023).

5 – Licitações e Contratos:

POLÍCIA MILITAR DE PERNAMBUCO DCC/DEAJA-TERMO DE CONTRATO

TC nº 024/2023 Adesão à ARP Nº 54/2023-HGV do Hospital Getúlia Vargas. Objeto: Água mineral em garrafas de polipropileno com capacidade de 20 litros. Empresa: KAIROS 23 COMÉRCIO DE COSMÉTICOS LTDA, 28.169.082/0001-11. vigência: 18/12/23 à 17/12/24. Valor R\$ 11.190,00. TC nº 025/2023 Adesão à ARP Nº 0002.00.2023.GOV.UPEGARANHUNS.PE da UPE/GARANHUNS. Objeto: Manutenção de ar condicionado para o BPRv/PMPE. Empresa: JORDÃO & SÁ LTDA. 00.692.968/0001-26. Vigência: 18/12/2023 à 17/12/2024. Valor: R\$ 8.120,85.

POLÍCIA MILITAR DE PERNAMBUCO COLÉGIO DA POLÍCIA MILITAR EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 009/2023-CPM. Prestação de serviços de Ornamentação e Iluminação, visando atender as necessidades do Colégio da Polícia Militar de Pernambuco. Valor: R\$ 29.690,00. Vigência: 18/12/2022 a 17/02/2023. Recife, 19/12/2023 – Dayvson Manoel Gomes da Silva – 1º Ten PM – Coordenador da CCD/CPM.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO AVISO DE ABERTURA PROCESSO Nº 0446.2023.AC-36.PE.0384.SAD.DASIS

Objeto: Contratação de empresa especializada nos serviços de locação, instalação, e manutenção de cancelas eletrônicas, seus respectivos acessórios e sistema central de gerenciamento para serem instaladas em áreas determinadas nos acessos a veículos, no entorno do Quartel do Comando-Geral da Polícia Militar do Estado de Pernambuco. Valor máximo estimado: R\$ 34.922,34 (Trinta e quatro mil, novecentos e vinte e dois reais e trinta e quatro centavos). Entrega das propostas: até 05/01/2024, às 08:30. Início disputa: 05/01/2024, às 09:00 (horário de Brasília). O edital na íntegra está disponível no site www.peintegrado.pe.gov.br. Recomenda-se que os licitantes iniciem a sessão de abertura da licitação com todos os documentos necessários à classificação/ habilitação previamente digitalizados. Outras informações (81) 3183-7795. Tarcísio Ferraz Coelho. Pregoeiro/AC 36.

SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 042/2023-GAB/SDS – OBJETO: prorrogação do prazo de entrega por mais 60 (sessenta) dias; CONTRATADA: MF PASSAGLI, CNPJ nº 21.407.647/0001-02; ORIGEM: Proc. nº 0074.2022.CPL-I.PE.0043.DAG-SDS. FESPDS. Recife-PE, 19/12/2023. FLÁVIO DUNCAN MEIRA JÚNIOR – Sec. Executivo de Gestão Integrada/SDS. (*)

SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 022/2023-GAB/ SDS – OBJETO: suspensão temporária da execução e da vigência do contrato, sine-die, a contar do dia 14/12/2023; CONTRATADA: EP - ENGRENAGEM PRODUÇÕES E

SERVIÇOS LTDA, CNPJ nº **04.614.627/0001-93**; **ORIGEM: PROC. Nº 0066.2022.CPL-I.PE.0040.DAG-SDS.FESPDS.** Recife/PE, 19 DEZ2023. **FLÁVIO DUNCAN MEIRA JÚNIOR** – Sec. Executivo de Gestão Integrada. (*)

SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL

PRIMEIRO TERMO DE RERRATIFICAÇÃO AO CONTRATO Nº 064/2018 – GAB/SDS:

OBJETO: a retificação do item 1.1 da **CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO** do **QUINTO TERMO ADITIVO: Onde se lê:** Constitui objeto deste termo a prorrogação excepcional do prazo de vigência por mais 180 (cento e oitenta) dias, correspondente ao período de **03/12/2022 a 31/05/2024**, do contrato em epígrafe, cujo objeto é a contratação de empresa especializada na prestação de serviço de locação de 47 (quarenta e sete) veículos CAMINHONETE 4x4, conforme valores e quantitativos previstos abaixo”. **Leia-se:** Constitui objeto deste termo a prorrogação excepcional do prazo de vigência por mais 180 (cento e oitenta) dias, correspondente ao período de **03/12/2023 a 31/05/2024**, do contrato em epígrafe, cujo objeto é a contratação de empresa especializada na prestação de serviço de locação de 47 (quarenta e sete) veículos CAMINHONETE 4x4, conforme valores e quantitativos previstos abaixo. Recife-PE, 19DEZ 2023. **FLÁVIO DUNCAN MEIRA JÚNIOR** - Sec. Executivo de Gestão Integrada/SDS. (*)

SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº105/2023-GAB/SDS – OBJETO: prorrogação do prazo de vigência e execução do contrato mater – prazo de execução: Mais 70 dias – até 31/01/2024; prazo de vigência: Mais 67 dias - até 31/03/2024; **CONTRATADA: MASTER COMERCIAL LTDA**, CNPJ nº 26.484.825/0001-12; **ORIGEM: PROC. Nº 0187.2022.PREG-X.PE.0123.SAD.** Recife/ PE, 19DEZ2023. **FLÁVIO DUNCAN MEIRA JÚNIOR** – Sec. Executivo de Gestão Integrada. (*)

SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 102/2023-GAB/SDS – OBJETO: Prorrogação do prazo de entrega por mais **30 (trinta)** dias, até 10/12/2023; **CONTRATADA: BRASFITNESS COMÉRCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS EIRELI ME**, CNPJ nº 11.753.865/0001-45; **ORIGEM: PROC. Nº PL. 0021/2022-CPL-II.** Recife/PE, 19 DEZ2023. **FLÁVIO DUNCAN MEIRA JÚNIOR** – Sec. Executivo de Gestão Integrada. (*)

SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº041/2023- GAB/SDS – OBJETO: Prorrogação do prazo de entrega por mais 30 (trinta) dias; **CONTRATADA: TECLAB DA AMAZÔNIA COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS**, CNPJ nº 06.759.858/0002-00; **ORIGEM: PROC. Nº 0074.2022. CPL-I.PE.0043.DAG-SDS.FESPDS.** Recife/PE, 19 DEZ2023. **FLÁVIO DUNCAN MEIRA JÚNIOR** – Sec. Executivo de Gestão Integrada. (*)

SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº0176/2023-GAB/ SDS – OBJETO: Prorrogação do prazo de entrega dos bens do contrato mater, por mais 60 (sessenta) dias; **CONTRATADA: CLAUDÉZIO BEZERRA DE OLIVEIRA**, CNPJ nº 43.154.262/0001-13; **ORIGEM: PROC. Nº 0076.2022.CPLII. PE.0044.DAG-SDS.** Recife/PE, 19 DEZ2023. **FLÁVIO DUNCAN MEIRA JÚNIOR** – Sec. Executivo de Gestão Integrada. (*)

(Transcrito do Diário Oficial do Estado nº 236, de 20/12/2023).

QUARTA PARTE
Justiça e Disciplina

6 - Elogio:

Sem alteração

7 - Disciplina:

Sem alteração